VEREADOR
FRANÇA
@FRANCAVEREADOR

**INDICAÇÃO Nº 002/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 15 / 02 / 2024

*Dispõe sobre a realização de exames de sangue para a verificação de colesterol e glicemia nos estudantes da rede pública de ensino do Município de Eusébio, na forma que indica.*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação do Projeto de Lei que: ***" Dispõe sobre a realização de exames de sangue para a verificação de colesterol e glicemia nos estudantes da rede pública de ensino do Município de Eusébio, na forma que indica."***

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da Política, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Francisco França*
**VEREADOR – PL**

VEREADOR FRANÇA
@FRANCAVEREADOR

**PROJETO DE LEI Nº / (INDICAÇÃO Nº 002/2024)**

*Dispõe sobre a realização de exames de sangue para a verificação de colesterol e glicemia nos estudantes da rede pública de ensino do Município de Eusébio, na forma que indica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:**

**Art. 1°** - Fica instituída a realização, de forma anual e gratuita, de exames de sangue para a verificação de colesterol e glicemia em todos os estudantes da rede pública de ensino do Município de Eusébio.

*Parágrafo único.* Caso necessário, o estudante será encaminhado para tratamento nas unidades de saúde do Município.

**Art. 2°** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3°** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

**Art. 4°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM DE DE .**

*Francisco França*
**VEREADOR – PL**

VEREADOR
FRANÇA
@FRANCAVEREADOR

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa preservar a saúde de crianças e adolescentes, visto que os cuidados com os níveis de colesterol e glicemia precisam iniciar desde cedo, a fim de evitar o desenvolvimento de doenças.

As principais causas de colesterol alto são a alimentação rica em gorduras, o excesso de peso e o sedentarismo. Contudo, algumas crianças e adolescentes terão colesterol alto mesmo mantendo uma dieta saudável, pois outros fatores também precisam ser considerados, como o histórico familiar, sendo, portanto, importante a realização de exames periódicos.

O cuidado com a saúde deve ser constante. O colesterol alto na infância é tão perigoso quanto na idade adulta. Se não controlado, pode levar a complicações precoces de saúde.

Em relação. ao diabetes, dados da Federação Internacional de Diabetes apontam que, em todo o mundo, 425 milhões de pessoas vivem com diabetes. No Brasil, o número é de 12,5 milhões. No caso do diabetes tipo 1, que afeta principalmente crianças e adolescentes, nosso país ocupa o 3° lugar com maior número de casos, o que corresponde a mais de um milhão de brasileiros.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), no Brasil, o consumo de alimentos ultra processados (com baixo valor nutricional e ricos em gorduras, sódio e açúcares) vem crescendo, assim como as taxas de sobrepeso e obesidade, o que pode, além dos fatores genéticos, ocasionar o desenvolvimento de diversas doenças, a exemplo do diabetes.

Assim, entendemos ser importante a realização, de forma anual e gratuita, de exames de sangue para a verificação de colesterol e glicemia em todos os estudantes da rede pública de ensino do Município de Eusébio, com o encaminhamento do aluno para tratamento nas unidades de saúde do Município, caso necessário.

Ante o exposto, peço o apoio dos colegas para a aprovação da matéria; tendo em vista a importância da mesma para a população de Eusébio.